

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. ZÉ SILVA)

Institui o Dia Nacional de Conscientização da Misofonia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização da Misofonia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei pretende instituir o Dia Nacional de Conscientização da Misofonia.

Misofonia é a condição em que uma pessoa apresenta hipersensibilidade auditiva exacerbada acompanhada de reações orgânicas de intolerância a determinados sons.

Conhecida também como síndrome de sensibilidade seletiva ao som ou 4“S”, ela foi descrita muito recentemente, no começo da década passada, por Jastreboff *et al.*¹, nos Estados Unidos.

Esses pesquisadores perceberam que havia dentre os casos diagnosticados como de hiperacusia – situação na qual a pessoa se sente incomodada quando a intensidade sonora ultrapassa determinado limiar (o que é popularmente conhecido como “som com volume alto demais”) – havia algumas pessoas que

¹ CAVANNA A.E., SERI S. Misophonia: current perspectives. *Neuropsychiatric Disease and Treatment*, 2015 n.11, p.2117-23.

demonstravam reações exacerbadas quando havia um padrão de sons específico, mas que não necessariamente era alta intensidade.

Os sons que podem desencadear essas reações em geral são ruídos comum, como de mascar chicletes, comer alimentos crocantes, tamborilar os dedos em uma mesa, ou mesmo uma respiração mais ofegante.

Essas reações exacerbadas causam grande desconforto com a situação, com sensação de aperto ou dor na cabeça, peito ou em todo o corpo além de reações orgânicas semelhantes ao do estresse, como taquicardia, falta de ar, aumento de pressão arterial, dentre outros.

É possível perceber a situação com que uma pessoa com misofonia tem que lidar: um estímulo extremamente aversivo que para as demais pessoas não passam de ruídos prosaicos; reações orgânicas e neuropsíquicas exacerbadas em reação a esses desencadeantes, levando a um intenso e debilitante sofrimento; a falta de conhecimento sobre essa condição pela maioria das pessoas à sua volta, que não compreendem essa doença e talvez nem sequer imaginem que possa existir, vendo a pessoa com misofonia como explosiva e com reações desproporcionais.

Não existe ainda um tratamento estabelecido para a misofonia, embora as pesquisas com psicoterapia cognitivo-comportamental associado ou não a medicamentos apresentem resultados promissores.

Enquanto ainda não há um tratamento eficaz, a melhor forma de reduzir o sofrimento dessas pessoas é sendo empático, compreender o sofrimento por que passa a pessoa com misofonia, mesmo que o ruído no ambiente seja considerado “normal” para as demais pessoas.

Dessa forma, é fundamental promover a divulgação de informações sobre a misofonia; sendo esta a justificativa para haver um dia nacional para a conscientização da sociedade.

Face ao exposto, peço o apoio dos meus nobres Pares para a provação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado ZÉ SILVA